



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 11/COGEM-ORC/2026

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3455/2026; Mensagem nº 3269/2026** de 31 de março de 2026 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e dá outras providências", para atender a SEMAS.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

ID [Projeto de Lei 3455 de 31/03/2026 \(ID 1548854\)](#)

ID [Mensagem 3269 de 31/03/2026 \(ID 1548866\)](#)

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 31/03/2026 às 13:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1549002** e o código verificador **CA8F5F22**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 136	18/03/2026	1534662
2	Parecer CONTABILIDADE 66	30/03/2026	1546832
3	Parecer Controladoria Geral 173	31/03/2026	1547011
4	Parecer 132	31/03/2026	1547689
5	Projeto de Lei 3455	31/03/2026	1548854
6	Mensagem 3269	31/03/2026	1548866

Referência: [Processo nº 1-1095/2026](#).

Docto ID: 1549002 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 136/SEMAS/2026

Ao
Departamento de Orçamento - COGEM

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, **Elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor total de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e vinte e cinco mil reais)** oriunda de emenda parlamentar individual para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, nos termos da legislação vigente, conforme detalhado a seguir:

PROGRAMAÇÃO Nº: 110015520250002

Emenda nº: 202543600003

Programação: 08.244.0011.2180.0000

Elemento: 3.3.50.43.00

Fonte de recurso: 0.1.660.0

Cod aplicação: 660.XXX

Valor R\$: 65.000,00 (Sessenta e vinte e cinco mil reais)

Ficha: a criar

A presente solicitação se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa realizar a repasses financeiros à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, conforme (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Segue em anexo: [Espelho Contábil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI de 18/03/2026 \(ID 1534640\)](#).

Diante do exposto, solicitamos as devidas providências para abertura de crédito adicional **especial**, tendo como fonte o **excesso de arrecadação**, e com respaldo em lei autorizativa vigente.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Oliosí, Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 19/03/2026 às 11:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1534662** e o código verificador **F2E5AED7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 11	31/03/2026	1549002

Referência: [Processo nº 1-1095/2026](#).

Docto ID: 1534662 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 132/2026

AUTOS Nº 1095/2026

INTERESSADO: ORÇAMENTO

OBJETO: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DATA: 31/03/2026

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a ELABORACAO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

Considerando o [Memorando 136 de 18/03/2026 \(ID 1534662\)](#) que se trata de Elaboração de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e vinte e cinco mil reais) oriunda de emenda parlamentar individual para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O [Parecer CONTABILIDADE 66 de 30/03/2026 \(ID 1546832\)](#) da Contabilidade Geral, quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID.1547011).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	132	31/03/2026

ID:	1547689	Processo	Documento
CRC:	289FEA36		
Processo:	1-1095/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	31/03/2026 10:39:20	Finalização:	31/03/2026 10:40:31

MD5:	55BEDE9CEE3D6502CFB74811446EA0E
SHA256:	4383B349E08F1AEBE91487FF9AC682777CCA0F9852819838E4621F352BD87475

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 132/2026

AUTOS Nº 1095/2026

INTERESSADO: ORÇAMENTO

OBJETO: CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DATA: 31/03/2026

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2026 10:39:20
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	31/03/2026 10:39:20
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 11	31/03/2026	1549002
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.	31/03/2026 10:40:38
--	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1547689 e o CRC 289FEA36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2026

Página 1

PROJETO Nº 3455, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 65.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

605	08.244.0011.2180.0000	Bloco Proteção Social Básica	65.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 660
	1	Recursos do Exercício Corrente	
660 101		FNAS/ESTRUTURASUAS GND3 OB283	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 65.000,00

Fontes de Recurso	
1	660
65.000,00	

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 31 de março de 2026

Juan Alex Testoni
Prefeito (a) Municipal

PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER A SEMAS, CONFORME
MEMORANDO Nº 136/SEMAS/2026 ID 1534662





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3455	31/03/2026

ID: **1548854**

CRC: **BF976036**

Processo: **1-1095/2026**

Usuário: **Ira Alves Rodrigues**

Criação: **31/03/2026 12:59:20** Finalização: **31/03/2026 13:01:30**

Processo



Documento



MD5: **5122070A552D2A3DA0386C3855F08216**

SHA256: **DC643982C9D754142A1D4152DAE7E484BCADF80FAB4B5C4939AC00F08B0194DF**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3455 - SEMAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2026 12:59:20
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	31/03/2026 12:59:20
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 11	31/03/2026	1549002
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

31/03/2026 13:02:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1548854 e o CRC BF976036.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 3269/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3455/2026 que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor TOTAL de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito referente a recebimento dos recursos da União Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, para **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, nos termos da legislação vigente, cujo **objeto** é repasses financeiros à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, **no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e vinte e cinco mil reais)**, conforme abaixo:

UG: 08

Orgao/Unidade: 020702 - **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Programatica: 08.244.0011.2180.0000 - *Manutenção da Proteção Social Básica*

Elemento de despesa: 3.3.50.43-00 - *Subvenções Sociais*

Fonte de Recursos: 0.1.660.3110

Codigo Aplicacao: 660-101

Ficha: 605

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

=====

Segue anexo, o Memorando: **Nº: 136/SEMAS/2026 ID [Memorando 136 de 18/03/2026 \(ID 1534662\)](#)** e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 31 de março de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 31/03/2026 às 13:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1548866** e o código verificador **5DA0B170**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 11	31/03/2026	1549002

Referência: [Processo nº 1-1095/2026](#).

Docto ID: 1548866 v1